



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

**DESPACHO:** Nº 123/2018 – NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

**REFERÊNCIA:** 08504.003641/2018-94

**ASSUNTOS:** RECURSO em face do Auto de Infração e Notificação nº 0237\_00013\_2018

**INTERESSADO:** FRANÇOIS BELLEMARE

Considerando a previsão legal, comunico que foi INDEFERIDO o recurso administrativo acima referenciado, mantendo SUBSISTENTE o Auto de Infração e Notificação nº 0237\_00013\_2018.

A multa foi aplicada tendo em vista que o interessado ultrapassou em 368 dias o prazo de estada legal no país e saiu do Brasil, não tendo, portanto, interesse em regularizar a sua situação no país.

O requerente simplesmente apresenta Declaração de Hipossuficiência, onde, assinala não possuir renda. Contudo, não ficou comprovada de formal cabal a hipossuficiência financeira do alienígena com a documentação apresentada.

Nesse sentido, o requerente não apresenta documentos que comprovem a falta de capacidade econômica declarada, conforme dispõe o § 2º do art. 312, do Decreto nº 9.199/2017, c/c art. 4º, da Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, considerando a renda pessoal, familiar e percapita ou o seu trabalho, para embasamento de nossa decisão, quanto ao benefício pleiteado, com comprovantes de receitas e despesas pessoais e familiares.

Declaro aberto o prazo recursal em face desta decisão à instância imediatamente superior, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação, conforme disposto no § 8º, da Lei nº 13.445/2017.

Luis Roberto L. Kihara  
Escrivão de Polícia Federal  
NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

Ciência da Autuação – Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão (ã) de Polícia Federal**, em 26/07/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7594575** e o código CRC **8CBC36DC**.